



PORTARIA FAIBI Nº 001/2008 de 16/01/2008

A Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Congregação da Instituição em 12/12/2007 e o cumprimento do Calendário Escolar para o ano de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - As inscrições para transferências de alunos de outras Instituições, para os Cursos existentes na FAIBI, serão recebidas durante as férias de verão, no período de 28/01 a 08/02/2008.

Artigo 2º - A relação dos alunos inscritos para transferência será publicada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga no dia 13/02/2008.

Artigo 3º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga somente expedirá declaração de vaga ao aluno interessado na transferência, para providências da Instituição de origem, após a sua classificação no Processo Classificatório para Transferência.

Artigo 4º - As vagas a serem disponibilizadas para transferência foram fixadas pela Congregação, conforme relação abaixo:

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

2º ano – 14 vagas

3º ano – 15 vagas

CURSO DE PEDAGOGIA

2º ano – 01 vaga

3º ano – 15 vagas

Artigo 5º - A realização das provas ao Processo Classificatório para Transferência será realizada no dia 18/02/2008, às 19h00, devendo o candidato comparecer munido de comprovante de inscrição e documento de identificação.

Artigo 6º - Se o número de inscritos não ultrapassar o número de vagas disponíveis, o aluno poderá ser dispensado do Processo Classificatório para Transferência.



Artigo 7º - O Processo Classificatório para Transferência consistirá numa prova de Redação sobre assunto relacionado ao Curso valendo 6,0 (seis) pontos e numa Prova Objetiva com 20 questões também relacionadas às disciplinas do Curso, valendo cada questão 0,2 (dois décimos), num total de 4,0 (quatro) pontos.

Artigo 8º - Os alunos serão classificados por ordem decrescente da média obtida pela soma da nota de Redação e das questões objetivas.

Artigo 9º - A classificação final será publicada no dia 20/02/2008, na própria Faculdade, devendo o aluno classificado solicitar a Declaração de Vaga à Secretaria.

Artigo 10 - A documentação a ser apresentada para aproveitamento de estudos é a mesma exigida regimentalmente e deverá ser requerida na época fixada no Calendário Escolar, de 25/02 a 20/03/2008, quando se fará a análise do Histórico Escolar do aluno.

Artigo 11 - Os casos omissos, não previstos nesta Portaria serão decididos pela Direção, ouvida, se necessário, a Congregação da FAIBI.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora *pro tempore*

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 16/01/2008.